



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1320, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão do projeto de Recuperação e Manutenção de Estradas no Plano Plurianual (PPA) para os Exercícios de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício Financeiro de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025, e Autoriza a Abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 340.692,69 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 1088 – Recuperação e Manutenção de Estradas no Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 1143, de 04/08/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, aprovada pela Lei nº 1287, de 18/11/2024, e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 1290, de 30/12/2024.

Art. 2º A inclusão do referido projeto visa assegurar recursos orçamentários para recuperação e manutenção de estradas vicinais, com o objetivo de melhorar o acesso a serviços essenciais e a mobilidade geral. Além disso a recuperação dessas estradas, aumenta a eficiência na circulação, melhora a segurança, reduz custos de transporte de pessoas e bens, além de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região. Prevenindo o desgaste excessivo, evitando custos maiores no futuro e garantindo que as estradas permaneçam acessíveis durante todo o ano, mesmo em períodos de chuvas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 340.692,69 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) a seguir especificados:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DE OBRAS – REC. PRÓPRIOS

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0089 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO

PROJETO: 1088 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

44.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 286.500,00

RECURSO – 1700 – CONVÊNIO UNIÃO – 944215 – MAPA – MANUT. EST. VICINAIS

44.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 54.192,69

RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – LIVRE

Art. 4º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos oriundos:

I – Do excesso de Arrecadação verificado de transferência Financeira da União convênio 944215 – MAPA – manutenção de estradas vicinais, fonte de recurso 1700.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

II – Do superávit Financeiro verificado no recurso não vinculado de impostos livre – 2500/0000.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 13/08/2025.
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5390-5535-D057-C24A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 19/08/2025 16:02:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/5390-5535-D057-C24A>